



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000
IBITIRAMA - ES

ATO MD/CMI N° 014/2025.

APLICA PERCENTUAL DO IPCA-E APURADO EM 2020 E 2024 SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto nos Incisos I e II do Art. 1º da Lei Complementar nº 061/2025, o IPCA-E apurado no ano de 2020, cujo índice é de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), desconsiderando-se o ano de 2021, em face da Lei Complementar 173/2020, conforme parágrafo único do mesmo artigo, sobre os vencimentos do servidor **GILMAR TIMOTEO DE SOUZA** - matrícula nº 14, da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste Ato far-se-á segundo o MEM/CMI/CONT. Nº 04/2025 - e os consequentes cálculos feitos pela Assessoria Contábil, tendo por base o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constantes no Processo nº 157, de 12 de junho de 2025

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria Barbosa Lemos,
Ibitirama-ES, 12 de junho de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente MD.CMI/ES


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
1º-secretário MD.CMI/ES

ADRIANA MORAIS C. BLUNCK
2ª-secretária MD.CMI/ES